ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2121/2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, A INCLUSÃO DO NAÇÃO CYBORG NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piraquara, o "Nação Cyborg".
Art. 2º O " Nação Cyborg " acontecerá anualmente, em data conforme calendário oficial do evento, nas fases eliminatórias ou final, visando a promoção das artes marciais, esporte de rendimento e integração das diferentes modalidades.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas mediante apoio de instituições e empresas privadas.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de fevereiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:3F02CB3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2021. Edição 2210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/